



*Município da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 04 de março de 2020.

**OFÍCIO GP N° 139/2020**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 010/2020**, de autoria do nobre vereador **RÔMULO BRASIL REBOUÇAS**, referentes à quantidade de crianças com deficiências visuais existentes no Município, a Divisão de Educação Especial da Secretaria de Educação (Seduc) esclareceu, em manifestação encaminhada ao Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, que existem 50 alunos com deficiências visuais matriculados na Rede Municipal de Ensino, sendo quatro na Educação Infantil, 34 na Educação Fundamental I, dez na Educação Fundamental II e dois na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
Prefeito